



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA ÚNICA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ**

PAUTA DE JULGAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2016

LOCAL: PLENÁRIO DA VARA ÚNICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Fórum Desembargador Leal de Mira (Prédio Anexo)

Rua Manoel Eudócio Pereira s/n, Santa Rita – Macapá-AP

Fone: 3312-3552

Dia: 01/06/2016 – Quarta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0034298-06.2013.8.03.0001

Réu(s): ELIVANE DIAS (SOLTO)

Vítima(s): M. P. V.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, II, III e IV c/c art. 29, do Código Penal Brasileiro

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assistente de acusação: MÁRCIA VALÉRIA BARBOSA GUERRA

Testemunhas de Acusação: 06

Testemunhas de Defesa: 00

Resumo da Denúncia: De acordo com a denúncia, na madrugada do dia 25 de junho de 2012, por volta das 03h30min, na rua Secundino Campos, bairro Nova Esperança, nesta cidade, os denunciados, munidos de arma de fogo, pedaços de pau (pernamanca) e um terço, após desentendimento, atacaram a vítima, causando-lhe a morte.

Dia: 02/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0027131-64.2015.8.03.0001

Réu(s): EUCIVAN SILVA SANTOS; (PRESO)

GABRIEL LOBATO DE CASTRO; (PRESO)

Vítima(s): A. M. B.; H. M. N.; K. S. M. M.; M. B. da C.; R. B. de V.; R. da S. F.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, I e IV do CPB; art. 157, § 2º, I e II, do CPB e art. 244-B, da Lei nº 8069/90 (ECA), todos c/c art. 29 e 69, do CPB.

Advogado(s): PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: rol comum

Resumo da Denúncia: No dia 07 de abril de 2015, por volta das 23h30min, no interior de uma residência no bairro Jardim Felicidade I, os denunciados, em conluio com o adolescente V.H.A.B, valendo-se de armas de fogo, adentraram no imóvel e, mediante grave ameaça, subtraíram diversos objetos das pessoas que ali estavam e, a pretexto de ceifar a vida de um indivíduo conhecido por BEIÇUDO, mas por erro sobre a pessoa, efetuaram disparos contra a vítima M. B. da C., causando-lhe a morte.

Dia: 06/06/2016 – Segunda-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0057263-75.2013.8.03.0001

Réu(s): ANDRÉ BARROSO MONTEIRO

Vítima(s): E.M.DE O.

Artigo(s): 121, § 2º, II, III e IV, do CPB e Art. 244-B do ECA

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assistente de Acusação: DEFENAP

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Em resumo, segundo a versão acusatória, no dia 25 de novembro de 2013, por volta das 22h00, o denunciado ANDRÉ BARROSO MONTEIRO, na companhia do inimputável ANDREI CARLOS TAVARES PINHEIRO, mediante uso *de arma branca* (faca e pé-de-cabra), executaram a vítima E.M. DE O. O denunciado ANDRÉ BARROSO teria, em tese, convidado pela vítima para ir até sua casa para receber um dinheiro. Já na casa do réu, teria o menor ANDREI se armado com uma faca e ANDRÉ com um pé-de-cabra para juntos ceifar a vida da vítima. Em alegações finais, a Defesa técnica pugnou pela desclassificação, desqualificação do crime ou a impronúncia.

Dia: 07/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 00048825-60.2013.8.03.0001

Réu(s): ELILSON DOS SANTOS GUEDES (SOLTO)

Vítima(s): J. F. DE S.

Artigo(s): “art. 121, § 2º, inc(s). II e IV, c/c art. 14, II (homicídio qualificado tentado), todos do Código Penal Brasileiro”.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06 **Testemunhas de Defesa:** Rol comum

Resumo da Denúncia: De acordo com a denúncia, no dia 12 de outubro de 2013, por volta das 19h00, na residência da vítima, no bairro Jardim Marco Zero, o denunciado, valendo-se de uma arma branca, tipo faca (apreendida, fls. 06), desferiu dois certos golpes na região abdominal da vítima J. F. DE S., na nítida tentativa de ceifar-lhe a vida, causando graves ferimentos na mesma que teve que passar por procedimento cirúrgico de emergência, conforme depoimento de testemunhas (DVD de mídia fls. 02) e exame de constatação de fls. 18, só não consumando a conduta homicida, por circunstâncias alheias à vontade do denunciado, haja vista o eficiente socorro prestado à vítima que de imediato foi encaminhada ao hospital de emergência.

Dia:07/06/2016 – Terça-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0006876-47.1999.8.03.0001

Réu(s): FRANCISCO PENA DE FREITAS (SOLTO)

Vítima(s): J. M. M. F.

Artigo(s): “art. 121, § 2º, inc. II, do Código Penal Brasileiro”.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06 **Testemunhas de Defesa:** 00

Resumo da Denúncia: De acordo com a denúncia, no dia 18 de agosto de 1996, por volta das 17:00 horas, na Av. FAB s/nº, bairro do Muca, o denunciado, após ligeira discussão com a vítima, utilizando-se de arma branca, desferiu um golpe certo contra J. M. M. F., atingindo-lhe a coxa direita e, em consequência, a artéria femoral, causando hemorragia e, por fim, a morte.

Dia: 09/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0004816-13.2013.8.03.0001

Réu(s): FERNANDO LIMA PIMENTEL (SOLTO)

MAXFRAN NUNES DA COSTA (SOLTO)

Vítima(s): FERNANDO PIMENTEL

Artigo(s): “art. 121, § 2º, Inc. I, c/c art. 14, II, e art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, além de art. 244-B da lei 8.069/90 (em relação à vítima MAXFRAN); sem esquecer art. 121, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro.

Advogado(s): DEFENAP (HÁ CONFLITO)

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 04

Testemunhas de Defesa: rol comum

Resumo da Denúncia: De acordo com a denúncia, na noite de 30 de janeiro de 2013, por volta das 22h00, em frente ao estabelecimento denominado “Bar e Lanchonete Eliane”, na rua Claudomiro de Moraes, bairro Congós, nesta cidade, o acusado FERNANDO LIMA, com apoio do menor M.B.S., munidos com arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, tentaram assassinar MAXFRAN NUNES, enquanto o réu MAXFRAN COSTA também desferiu-lhe tiros, acertando a vítima F. P. na região abdominal e na perna, ambos só não consumaram o intento homicida por circunstâncias alheias às suas vontades.

Dia: 13/06/2016 – Segunda-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0033366-47.2015.8.03.0001

Réu(s): DARLAN SILVA DIAS

Vítima(s): O. M. T da G.

Artigo(s): 121, § 2º, IV, c/c art. 14, II ambos do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 03

Testemunhas de Defesa: 01

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no 11 de julho de 2015, por volta das 04h30min, próximo à Boate premier, no bairro Infraero I, o denunciado, com golpes de faca, tentou contra a vida da vítima O. M. T. DA G., não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à vontade do agente, posto que a vítima foi socorrida a tempo. **Interrogado, o acusado admitiu ter desferido os golpes na vítima, mas disse que agiu em legítima defesa, porque aquela teria inicialmente investido contra ele.**

Dia: 14/06/2016 – Terça-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0006720-25.2000.8.03.0001

Réu(s): EDIVALDO BAIA DOS SANTOS (PRESO)

Vítima(s): V. R. A.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, I e IV do Código Penal.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06 **Testemunhas de Defesa:** Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 12 de fevereiro de 2000, em um bar localizado na rodovia JK, ao lado do Zoológico Municipal, o denunciado, juntamente com terceira pessoa, ceifou a vida da vítima V. R. A. Consta que o segundo denunciado, JOSÉ CLAUDIO sacou uma faca e entregou ao denunciado EDIVALDO que, em comunhão de desígnios, golpeou a vítima, vindo a óbito. Ainda de acordo com o MP, o crime ocorreu por motivo torpe e mediante recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima.

Dia 16/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0024861-38.2013.8.03.0001

Réu(s): JOHN MAICO BORGES CAVALCANTE (SOLTO)

Vítima(s): M. C. DE O.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, II, do Código Penal

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 03 **Testemunhas de Defesa:** Rol Comum

Resumo da Denúncia: segundo a versão acusatória, no dia 19 de maio de 2013, por volta das 18h00, em via pública, área de ponte, na rua Oriosvaldo Coelho de Caxias, bairro Cidade Nova, nesta cidade, o denunciado, munido com arma branca, tipo faca, desferiu golpe contra M. C. DE O., causando-lhe lesões corporais, só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia: 20/06/2016 – Segunda-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0059235-80.2013.8.03.0001

Réu(s): VAGNO MARTINS DOS SANTOS (SOLTO)

Vítima(s): D. L. P.

Artigo(s): “art. 121, § 2º, incisos II, c/c art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro”.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, na madrugada do dia 15 de dezembro de 2013, por volta das 02h00, em via pública, na rua Bacabas, próximo ao “Comercial Casa Verde”, no loteamento Açaí, nesta cidade, o denunciado, munido com arma de fogo, revólver calibre 38, efetuou disparo em direção à vítima D. L. P., só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia: 22/06/2016 – Quarta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0053067-62-2013.8.03.0001

Réu(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO PORTAL (SOLTO)

NEUDO MUNIZ DOS SANTOS (SOLTO)

Vítima(s): D. DOS S. DE A.

Artigo(s): art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, e art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, além do artigo 244-B da lei 8.069/90, as duas figuras c/c art. 70 do CP, isso em relação ao réu ANTÔNIO CARLOS; Sem esquecer o art. 16, parágrafo único, incisos IV e V, da lei 10.826/2003 e artigo 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, e artigo 29 e 69 todos do Código Penal e artigo 244-B da lei 8.069/90, as duas figuras c/c art. 70 do Código Penal, isso em relação ao réu NEUDO MUNIZ”.

Advogado(s): SANDRO MODESTO

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 04

Testemunhas de Defesa: Rol comum.

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 05 de março de 2011, por volta das 20h00, na passarela Vila Lobos, 247, Muca, nesta cidade, o então adolescente W.L.R., agindo sob as ordens do denunciado ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO PORTAL, também conhecido como DANONE, com o auxílio material de NEUDO MUNIZ DOS SANTOS, vulgo COTOCO, que foi o responsável pela entrega de um revólver calibre 38, tentou matar a vítima D. DOS S. DE A., causando-lhe lesões corporais, só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia:23/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0004698-71.2012.8.03.0001

Réu(s): JANIELZO DE MORAIS PICANCO (SOLTO)

JEAN PICANÇO DE MORAES (SOLTO)

MANOELSON DOS SANTOS DE ALMEIDA (SOLTO)

Vítima(s): R. A. DA S., E. A. DA S. e F. X. A. DA S.

Artigo(s): Art. 121, §2º, II, IV, em relação à vítima RIGOBERTO ALVES DA SILVA e art. 121, §2º, II e IV, c/c art. 14, II duas vezes, em relação às vítimas F. X. A. DA S. e E. A. DA S., c/c art. 29, c/c art. 69, todos do Código Penal.

Advogado(s): PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 09

Testemunhas de Defesa: 02

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 12 de setembro de 2010, por volta das 19h, em uma área de invasão atrás do conjunto Vitória Régia, o 1º denunciado, JANIELZO DE MORAES PICANÇO, em conluio de desígnios e ações com os outros denunciados, JEAN PICANÇO DE MORAES e MANOELSON DOS SANTOS DE ALMEIDA, com intenso dolo de matar, usando arma branca (terçado) e armas impróprias (perna manca), desferiram diversos golpes contra as vítimas, todos irmãos, R. A. DA S., causando-lhe a morte, E. A. DA S. e F. X. A. DA S., vítimas de tentativa.

Dia: 27/06/2016 – Segunda-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0031808-55.2006.8.03.0001

Réu(s): LUIS ALMEIDA MONTEIRO (SOLTO)

Vítima(s): JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Artigo(s): Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e art. 211, c/c art. 69 e art. 29, todos do Código Penal Brasileiro.

Advogado(s): SANDRO MODESTO

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assistente de Acusação: MAURICIO SILVA PEREIRA

Testemunhas de Acusação: 07 **Testemunhas de Defesa:** 00

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 10 de novembro de 2006, eles deliberaram matar a vítima J. O. DOS S., e para tanto, atraíram a mesma para o interior de um cômodo da lavagem de carros Nova Era, localizada no Bairro do Buiritzal, nesta Comarca, onde a vítima e o primeiro denunciado mantinham sociedade.

Dia: 28/06/2016 – Terça-Feira – 09h00

Réu(s): ADINALDO BORGES DA CRUZ (SOLTO)

ANTONIO WELLINGTON PEREIRA SOARES (PRESO P/OUTRO PROCESSO)

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MORAES (SOLTO)

WAGNER ARAUJO SAMPAIO (SOLTO)

Vítima(s): A. S. de S.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, Inc(s). I e IV c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro.

Advogado(s): JOSE CALANDRINI SIDONIO JUNIOR, RONILSON BARRIGA MARQUE, DEFENAP (ATUAÇÃO DE DOIS DEFENSORES PÚBLICOS).

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 03 **Testemunhas de Defesa:** rol comum

Resumo da Denúncia: No dia 06 de fevereiro de 2012, por volta das 23h00, os ora denunciados arquitetaram um plano para assassinar a vítima A. O. S. DE S., que em tese, seguiu a seguinte dinâmica: na noite do crime os envolvidos iriam cometer um suposto assalto juntamente com a vítima, mas este era apenas o pretexto para conduzir a vítima até o local definido, afim de efetuar o crime. Infere-se na agenda inquisitorial que o primeiro denunciado WAGNER fora contratado pelo quarto denunciado ADINALDO, para eliminar a vítima sob promessa de recompensa de R\$ 3.000,00. Seguindo a trama, o primeiro denunciado WAGNER, recrutou os demais denunciados que, após a consumação do feito, iriam reatear o valor prometido. Os denunciados alugaram um carro e abordaram a vítima em sua residência, seguindo o plano, todos partiram em direção ao KM-50, consumando o homicídio, testificado no LECD acostado às fls. 115/128.

Dia: 29/06/2016 – Quarta-Feira – 09h00

Réu(s): ANTONIO CARLOS ARAÚJO PORTAL

Vítima(s): P. F. DA T.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, Inc(s). I e IV do Código Penal Brasileiro.

Advogado(s): SANDRO MODESTO DA SILVA

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 02 **Testemunhas de Defesa:** rol comum

Resumo da Denúncia: Em resumo, segundo a versão acusatória, no dia 12 de maio de 2013, por volta das 23h, os denunciados, munidos de arma de fogo, adentraram à casa da vítima PEDRO FERNANDES DA TRINDADE e atingiram-na com dois disparos, causando-lhe a morte. Apurou-se que o crime ocorreu por motivo torpe e a vítima não teve chances de defesa. Interrogado, o acusado negou a autoria.

Dia: 30/06/2016 – Quinta-Feira – 09h00

Nº ÚNICO 0039455-28.2011.8.03.0001

Réu(s): BRUNO WENDER NOGUEIRA DOS SANTOS (PRESO)

Vítima(s): E. T. L. e J. B. DA S. C.

Artigo(s): Art. 121, § 2º, I, III e IV, (vítima JOSÉ BRUNO DA SILVA) e art. 121, § 2º, inc. I e IV, c/c art. 14, II, art. 29 e 70 do CPB (duas vezes) (vítimas JOSÉ BRUNO DA SILVA CHUCRE e ERIVELTON TOLOSA LINDOSO), todos do Código Penal.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 04 **Testemunhas de Defesa:** Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 11 de julho de 2011, em via pública, bairro Jardim Marco Zero, nesta cidade, os denunciados, munido com arma de fogo, desferiram diversos tiros contra as vítimas J. B. DA S. C. e E. T. L.O, só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias às suas vontade.

Macapá/AP, 10 maio de 2016.

GILCICLEIA LEITE ANDRADE

Chefe de Secretaria